

CONTRATO PMMD Nº 1912.001/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 1912.001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO-AL E A EMPRESA JRA CONSTRUTORA LTDA, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE DE MARECHAL DEODORO, LOCALIZADO NA AL-101 - SUL.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **Município de Marechal Deodoro-AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. **Cláudio Roberto Ayres da Costa**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 9800.1379144 - SSP/AL e do CPF de nº 046.880.984-80 doravante denominada CONTRATANTE, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, através de sua secretária Sra. **Cláudia Cristina Vasconcelos Cavalcante Pessoa**, portador do CPF de nº 724.002.504-72, RG nº 763.773-SSP/AL, e da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, através de seu secretário Sr. **Victor de Medeiros Almeida**, portador do CPF 038.811.424-01, RG nº 2002001159, e do outro lado, a empresa **JRA Construtora LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.971.010/0001-00, sediada à rua projetada Veleiros do Francês S/Nº, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, na cidade de Marechal Deodoro, no Estado de Alagoas, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **David Alexandre de Cerqueira**, RG n.º 1.705.273-SSP/AL, CPF n.º 030.826.664-18, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições do edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2022 e seus anexos, na Lei n. 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº. 09220031/2022, inclusive aprovados pelo Parecer da Procuradoria Geral do município e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para construção do **pórtico da entrada da cidade de Marechal Deodoro, localizado na AL-101 Sul**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram em anexo ao instrumento convocatório do certame que deu origem à este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 16/2022 e seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato vigorará por 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.